



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 791/GR/UFFRS/2021

CHAMADA DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 703/GR/UFFRS/2021 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO 2021.2

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público a chamada de suplentes do EDITAL Nº 703/GR/UFFRS/2021, Homologação do Resultado do EDITAL Nº 575/GR/UFFRS/2021 - Admissão De Alunos em Disciplina Isolada no Programa de Pós-Graduação em Educação 2021.2.

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

1.1 Disciplina: Gestão e Inovação Educacional (até dez vagas)

I - Candidatos Seleccionados:

Ordem	Nome
1º	Janaia Alves Ribeiro
2º	Marlete Terezinha Lunardi

1.2 Disciplina: Esfera pública, formação humana e políticas educacionais (até dez vagas)

I - Candidatos Seleccionados:

Ordem	Nome
1º	Cleber Souza
2º	Larissa Maria Ritter Cardoso

2 DA MATRÍCULA

2.1 As matrículas serão realizadas exclusivamente pelo *e-mail* sec.ppge@uffrs.edu.br no período de 01 de setembro e 02 de setembro de 2021.

2.1.1 Não serão aceitas inscrições pelo Correio, por fac-símile ou presencial.

2.2 Para a matrícula o candidato deverá anexar ao e-mail, em formato PDF (legível), os seguintes documentos:

I - Formulário de matrícula, disponível em www.uffrs.edu.br/ppge >Formulários>Formulário de matrícula, onde ao final, o candidato indica para qual disciplina está se matriculando.

II - Documento de identificação com foto (RG) e do CPF;

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data que ocorreu a colação de grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Documentos que provam estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro.

VI - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI Nº ESTADUAL 10.196/SC de 24/07/1996;

VII - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo [sitewww.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) há no máximo 60 dias);

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 3.1** O candidato, ao enviar o formulário de matrícula, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.
- 3.2** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.
- 3.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso PPGE/UFFS.

Chapecó-SC, 31 de agosto de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor